

**PORTARIA Nº 24/UNOESC-R/2007.**

***Regulamenta concessão de bolsas de estudo a funcionários do Hospital Universitário Santa Terezinha que estejam matriculados em cursos seqüenciais e de graduação na Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, campus de Joaçaba.***

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, XII do Estatuto da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer que os funcionários do Hospital Universitário Santa Terezinha, matriculados em cursos seqüenciais ou de graduação na Unoesc, campus de Joaçaba, fazem jus a uma bolsa de estudos equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do crédito médio dos cursos da Universidade, correspondente a R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por crédito matriculado:  $(CM=21,64 \times 30\% = X) \times$  (número de créditos matriculados).

**Parágrafo Único.** Os valores de que trata o caput deste artigo têm vigência até março de 2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 19/Unoesc-R/2007 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 1º de março de 2007.

**Aristides Cimadon,  
Reitor da Unoesc.**